



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 17 de julho de 1959.

LEI Nº 9

Abre Crédito Suplementar da quantia de
R\$272.800,00 a diversas verbas do orçamen-
to em vigor.

O Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir
o Crédito Suplementar da importância de R\$272.800,00 (duzentos e seten-
ta e dois mil ~~xxxxxx~~ e oitocentos cruzeiros), para reforço às se-
guintes verbas do orçamento em vigor:

0.1.8.01.0. Câmara Municipal -Pessoal fixo.....	43.200,00
0.1.8.01.4. Câmara Municipal -Despesas diversas ...	18.600,00
0.3.8.04.0. Secretaria da Pref.-Pessoal fixo.....	17.000,00
1.1.8.13.0. Fiscalização -Pessoal fixo.....	24.000,00
1.1.8.13.4. Fiscalização-Despesas diversas.....	20.000,00
6.2.8.63.2. Iluminação Pública. Material Permanente..	50.000,00
9.8.8.99.4. Eventuais-Despesas diversas	<u>100.000,00</u>
Total (R\$).	272.800,00

Art. 2º. A Suplementação das verbas acima mencionadas, correrá
por conta do saldo disponível.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 17 de julho de 1959.

Antonio Martins de Menezes

Antonio Martins de Menezes
prefeito Municipal.

José Martins Imão

José Martins Imão
Secretário